

Agrupamento Horizontal de São Brás de Alportel

Despacho n.º 24 969/2007

Por despacho de 18 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/06, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e Rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar de quadro do grupo 910, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Poeta Bernardo Passos, código 343195, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Maria Vivelinda Pires Carrusca Papinha, do grupo 110, do quadro da Escola Básica do 1.º Ciclo de Vilarinhos, código 285249.

18 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Violantina da Felicidade Valente Martins Hilário*.

Despacho n.º 24 970/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Poeta Bernardo Passos, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
Alexandra Isabel Rodrigues Teixeira	530
Ana Maria Germano Rodrigues	550
Andreia Parra Valente	240
Ángela Sofia Rodrigues Chagas Farinha	290
António Alberto Martins Francisco	210
Carla Fátima Afonso Assunção	210
Carlos Manuel Marques Pereira	230
Cláudia Cristina Castelhanho Cartaxo	240
Cristina Rute da Piedade Baptista	600
Dulce Alexandra de Sousa Quintino Nunes	300
Dulce Maria Figueiredo Rodrigues Coelho	230
Elisabete da Conceição Belém Potra Talhinhos	230
Elsa Isabel do Nascimento Gonçalves	250
Florbela Maria Varela Coelho da Piedade Pires	530
Francisco António da Silva Pereira	340
João Filipe Barroso Basto	420
Joel Fernando Soares Monteiro	250
Lucília dos Santos Belchior	240
Marisa Isabel Correia da Cruz dos Mártires	530
Natália Maria Fonseca Vilares	210
Nuno Miguel Garcia Miranda Rodrigues	240
Nuno Rafael Alves Barata	540
Pedro Bruno Garcia Espinha	550
Rosária Maria Lopes Bexiga	210
Rute Isabel Leite Esteves Nascimento dos Santos	220
Sónia Cristina Branco Dias Martins	530
Vânia Cristina Rosado Diogo	620

18 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Violantina da Felicidade Valente Martins Hilário*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1888/2007

Tendo-se verificado incorreções na síntese curricular anexa ao despacho n.º 18 727/2007, da Ministra da Cultura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2007, que nomeia o mestre Paulo Roberto da Conceição Silva Henriques para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director do Museu Nacional de Arte Antiga, declara-se que onde se lê «Funções desempenhadas: 1999 — director do Museu Nacional do Azulejo; 1998 — director, em

regime de substituição, do Museu Nacional do Azulejo; 1992-1998 — director do Museu de José Malhoa; 1990-1992 — professor requisitado no Museu Nacional do Azulejo; 1998-1983 — professor do 5.º grupo do ensino secundário» deve ler-se «Funções desempenhadas: 1982-1990 — professor do 5.º grupo do ensino secundário; 1990-1992 — professor requisitado no Museu Nacional do Azulejo; 1992-1998 — director do Museu de José Malhoa; 1998 — director, em regime de substituição, do Museu Nacional do Azulejo; 1999-2007 — director do Museu Nacional do Azulejo».

19 de Setembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Delegação Regional da Cultura do Norte

Despacho n.º 24 971/2007

O Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de cultura. No desenvolvimento daquele diploma, as Portarias n.ºs 373/2007, e 395/2007, ambas de 30 de Março, respectivamente, determinaram a estrutura nuclear das referidas direcções regionais de cultura e as competências das respectivas unidades orgânicas e fixaram a dotação máxima de unidades flexíveis em cada direcção regional de cultura.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, bem como em observância pelo consagrado no artigo 1.º da Portaria n.º 395/2007, de 30 de Março, determino o seguinte:

1 — São criadas na dependência hierárquica do director regional as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

1.1 — Divisão de Promoção e Dinamização Cultural;

1.2 — Divisão de Gestão e Planeamento.

2 — À Divisão de Promoção e Dinamização Cultural, abreviadamente designada por DPDC, compete:

a) Promover e apoiar iniciativas culturais locais e regionais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da região e não integrem programas de âmbito nacional;

b) Promover a cooperação transfronteiriça e colaborar na internacionalização da cultura portuguesa;

c) Promover, em articulação com a Direcção de Serviços dos Bens Culturais, a conjugação da salvaguarda do património com o apoio à criação e difusão artísticas;

d) Apoiar agentes, estruturas, projectos e acções de carácter não profissional nos domínios artísticos e da cultura tradicional;

e) Propor e desenvolver estratégias de captação de apoios mecenáticos para a realização de iniciativas da Direcção Regional de Cultura, abreviadamente designada por DRC, no âmbito das suas atribuições;

f) Assegurar o acompanhamento das actividades e a fiscalização das estruturas apoiadas pelo Ministério da Cultura, abreviadamente designado por MC;

g) Assegurar o apoio técnico necessário à plena execução da política cultural, aos níveis regional e local, nos diversos domínios de intervenção;

h) Informar os serviços e organismos do MC sobre as actividades desenvolvidas pela DRC, bem como disponibilizar quaisquer elementos que por estes lhe sejam solicitados;

i) Emitir parecer sobre o manifesto interesse cultural de projectos enquadráveis no âmbito do Regime Jurídico do Mecenato Cultural;

j) Emitir parecer sobre quaisquer outras matérias que lhe sejam solicitadas no âmbito das atribuições do MC.

3 — À Divisão de Gestão e Planeamento, abreviadamente designada por DGP, compete:

a) Coordenar a elaboração do plano anual de actividades — ou outros instrumentos de gestão estratégica — e acompanhar a sua execução;

b) Elaborar o relatório anual de actividades;

c) Elaborar o orçamento e acompanhar a sua execução;

d) Instruir os processos relativos à cobrança e arrecadação de receitas e à realização de despesas e executar o respectivo ciclo, assegurando o registo das operações que lhe estão associadas;

e) Promover a constituição, reconstituição e liquidação do fundo permanente e de maneiço;

f) Elaborar a conta de gerência;

g) Colaborar com a Unidade Ministerial de Compras (UMC) do MC, efectuando a agregação das necessidades de aquisição de bens e serviços;